



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N. 11/2017, QUE ENTRE SI
FAZEM O IFMT – CAMPUS ALTA FLORESTA E
A EMPRESA LIDERANCA - SERVICOS
TERCEIRIZADOS LTDA - ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT/CAMPUS ALTA FLORESTA, com sede na Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, Caixa Postal nº 148, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0015-56, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **JULIO CÉSAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.713.653, expedida pela (o) SSP/GO, e CPF nº 840.290.991-49, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado através da Portaria IFMT nº 868, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017 e, de outro lado, a empresa **LIDERANCA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.968.052/0001-96, sediada na Rua Radialista Reinaldo da Veiga, Qd. 26, Casa 14, Coopamil, Cuiabá/MT, CEP: 78028-180, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.616.831-8, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 075.082.869-28, e em observância às disposições contidas na Lei nº 10.520/02; no Decreto nº 5.450/05; no Decreto nº 2.271/97; na IN SEGES nº 05/2017 e na legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, de acordo com os documentos apresentados pela empresa e análise do Departamento de Administração e Planejamento, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual do serviço continuado de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de **09/01/2018**, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 da referida categoria profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO

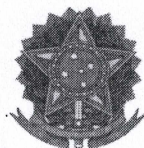
A repactuação refere-se ao período de **09/01/2018** a **31/12/2018**.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato nº 11/2017, depois de repactuado, passará a ser de **R\$ 2.983,40 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, e o valor anual de **R\$ 35.800,80 (trinta e cinco mil, oitocentos reais e oitenta centavos)**, correspondente à majoração de aproximadamente **2,5%** nos preços praticados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE POSTOS	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL
------	-----------	------------------	--------------	----------------	--------------	-------------------

IFMT – Campus Alta Floresta (UASG 158972)
Endereço: Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, Caixa Postal nº 148.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

1	Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos de Auxiliar de Serviços Gerais, para o Campus Alta Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	1	12	2.983,40	2.983,40	35.800,80
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	----	----------	----------	-----------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Prestação de Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais

Gestão/Unidade: 26414/158972;

Fonte: 0112000000/8100000000;

Programa de Trabalho: 108871;

Elemento de Despesa: 339037-01;

PI: L2ORLP0101N.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Após a assinatura do presente Termo de Apostilamento a empresa deverá apresentar garantia atualizada de 5% do novo valor do contrato, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº. 11/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alta Floresta/MT, 10 de abril de 2018.

<p>Representante Legal do Órgão.</p> <p>JULIO CESAR DOS SANTOS Diretor Geral do Campus Alta Floresta Ordênador de Despesas CPF: 840.290.991-49 RG: 3.713.653 SSP/GO</p>	<p>Representante Legal da Empresa:</p> <p>PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA Representante Legal Liderança – Serviços Terceirizados Ltda. – ME CPF: 075.082.869-28 RG: 10.616.831-8 SSP/PR</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

IFMT – *Campus* Alta Floresta (UASG 158972)
Endereço: Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, Caixa Postal nº 148.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

Testemunha 01: <i>Tatiane do Nascimento</i> RG: 2.526.831-4 SSP/MT CPF: 005.253.121-02	Testemunha 02: <i>Francis morle B.S. Santana</i> RG: 28.74814-0 CPF: 037.984.311-14
-----------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

EM BRANCO